



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso III, atribui ao Prefeito Municipal a competência de iniciar o processo legislativo.

A história de nossa cidade foi e é escrita por várias mãos, e muita delas femininas. A vida política, social, cultural e religiosa, conta com um expressivo número de feitos realizados por mulheres.

A Sra. Ana Souza da Guarda, era natural de Nossa Senhora de Congonhas do Campo, filha do Coronel Amador de Souza da Guarda e Mariana Paes de Oliviera, e era neta do caçador de esmeraldas, Fernando Paes Leme. Casou-se em 16/12/1748 com Antônio Corrêa de Lacerda, com quem teve 13 (treze) filhos.

Em meados de 1750, transferiu-se para a Fazenda Bom Jardim, que originou a nossa cidade de Bom Jardim de Minas. Contribuiu para a vida social, política e religiosa do nosso povo, erguendo na sede da fazenda, a ermida do Bom Jesus do Matozinhos.

Não se têm registros fotográficos dela, mas sua feição, com certeza, é de cada mulher bonjardinense que diariamente luta pela construção e desenvolvimento deste Município.

A criação deste prêmio é uma homenagem justa à uma personalidade que fundou nossa cidade, e uma oportunidade de premiar anualmente, mulheres que contribuem para o nosso desenvolvimento enquanto cidade e sociedade.

Por isso, apresenta-se a esta Casa Legislativa, este Projeto de Lei, para sua análise e aprovação, transformando-o em Lei.



José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal